

APRESENTAÇÃO

É com renovada alegria que venho apresentar a mais nova edição da **Revista Conversas Civilísticas (V.4, N1)**, um produto do grupo de pesquisa “Conversas Civilísticas”, liderado por Leandro Reinaldo da Cunha, Professor Titular-Livre de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia e devidamente credenciado junto ao CNPq.

Nessa edição há o editorial “O BENEPLÁCIDO HERMENÊUTICO EM FAVOR DOS DEVEDORES E SEUS HERDEIROS”, de Leandro Reinaldo da Cunha, pontuando duas situações em que a interpretação dada a certos institutos jurídicos leva a uma conclusão que beneficia indevidamente devedores e seus herdeiros em detrimento dos credores.

A revista conta ainda com inúmeros artigos divididos em algumas seções distintas, iniciando com a seção Direito Civil e Feminismos com o artigo “BREVES NOTAS ACERCA DO EXERCÍCIO DA LIBERDADE DE PLANEJAMENTO FAMILIAR PELA MULHER”, de Itanaina Rechmann.

Já na seção Direito Civil Contemporâneo, temos “A LEGALIDADE DA UNIÃO ESTÁVEL POLIAFETIVA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO: A Possibilidade do seu Reconhecimento como Entidade Familiar”, de Gabrielle Henrique Correa.

Na sequência, na seção Proteção de Dados e Direitos Digitais traz o artigo “COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS ENTRE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UMA ANÁLISE DO DECRETO Nº 10.046/2019 À LUZ DA RELATORIA DA ADPF 695 E ADI 6649/DF, de Carolina Quarantini Leite, Alexandre Barreiros de Carvalho Fonseca.

Na seção Direito Civil, Bioética E Biodireito apresentamos o artigo: “MISTANÁSIA E PANDEMIA: UMA ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO A PARTIR DO PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DO INTERESSE DO PACIENTE”, de Nivea Gomes Leite; e, “ERRO MÉDICO E RESPONSABILIDADE LEGAL: ANÁLISE DAS QUESTÕES DE NEGLIGÊNCIA, RESPONSABILIZAÇÃO E REPARAÇÃO NA PRÁTICA MÉDICA”, de Igor Aragão e Andressa Cardoso.

Na seção destinada a artigos de convidados, temos o artigo “GESTAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO: PARTES, RESTRIÇÕES INDEVIDAS E RESPONSABILIDADE CIVIL” de Leandro Reinaldo da Cunha, que traz ponderações sobre a forma como o nosso ordenamento jurídico confere pouca atenção à comumente denominada “barriga de aluguel”.

Por fim, temos na seção destinada a artigos de graduandos o artigo “COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA COMO ALTERNATIVA PARA DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL DO PODER FAMILIAR”, da autoria de Maria Isabel Santos Renne e Victoria Silva Rosa.

Novamente me compete externar meu profundo agradecimento àqueles que seguem contribuindo para que possamos contribuir para a difusão do conhecimento jurídico.

Reitero que essa travessia só se faz possível quando realizada em conjunto.

Leandro Reinaldo da Cunha
Editor Científico
Revista Conversas Civilísticas
e-mail: leandro.reinaldo@ufba.br